



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Veranópolis/RS na Rua Carlos Mario Schmitz, nº 170, Bairro Universal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.398.784/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Administrador Marlon Medeiros, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 691323160 II PR, inscrito no CPF/MF sob nº 959.661.530-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 414/2025, firmado entre as partes em 03 de dezembro de 2025 que regulamentou a licitação modalidade Concorrência Pública nº 014/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1060/2025, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar adição de valores para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir:

- Acréscimo: valor total de **R\$31.603,60 (trinta e um mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)** onde R\$30.146,39(trinta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) são referente aos material e R\$1.457,21(um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) são referentes aos serviços.

- Valor total global do empreendimento: **R\$286.095,33(duzentos e oitenta e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), onde R\$272.903,71(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos) de materiais e R\$13.191,62(treze mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) de serviços.**

Cláusula Segunda:

2.0. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula oitava, pelo período de até 30(trinta) dias a contar de **08/02/2026 à 09/03/2026**, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Terceira:

3.0. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) laudas, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

3.1. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Cotiporã (RS), 04 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda
Prefeito de Cotiporã

CONTRATADA – PATRIMAR CONST. E PINTURAS

Marlon Medeiros
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Maritana do Carmo Giordani Titton
CPF/MF nº 643.766.800-87

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã